MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO COM FUNDAMENTO NO PROGRAMA PRÓ-REGULARIDADE RPPS - ART. 281-A E ANEXO XVIII DA PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Ente Federativo: Jurema UF: PI
CNPJ Principal: 01.612.585/0001-63

FASE GERAL DO PRÓ-REGULARIDADE RPPS - ART. 4º, CAPUT, INCISO I, DO ANEXO XVIII DA PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 2022

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 26/10/2026
VÁLIDO ATÉ 24/04/2027

N.º 980334 - 258910